



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão



PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA/TRACUATEUA/PA

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 57 (CINQUENTA E SETE) MÓDULOS DE MELHORIAS
SANITÁRIAS DOMICILIARES (MSD)**

TP Nº 2/2021-002

RECEBI
Em 22/07/21
Vandson
Vandson Oliveira da Silva
PRESIDENTE DA CPL
PORT Nº 001/2021/ GPI/PMT



PARECER TÉCNICO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021-002

A
Comissão Permanente de Licitação

Nesta

Sr^a. Presidente

Em Resposta ao solicitado pela presidente da Comissão de Licitação de Tracuateua e após análise da documentação (proposta de preços) apresentada pelas empresas REINALDO S DE LIMA EIRELI, portadora do CNPJ (MF) nº 26.571.157/0001-60 e a empresa ALFA E ÔMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, portadora do CNPJ (MF) nº 31.391.809/0001-15, as quais estão participando do processo de **Tomada de Preços nº 002/2021-002**, que tem como objeto: **Construção de 57 (cinquenta e sete) Módulos de MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES – MSD, a ser executada no Município de Tracuateua, na zona urbana e rural**, a fim de atender os objetivos da Prefeitura Municipal de Tracuateua/PA, encaminhamos para as devidas providências, Parecer Técnico desta secretaria.

1 – DISCUSSÃO

1.1 - Trata da solicitação da Comissão Permanente de Licitação, encaminhada através de protocolo, onde solicita parecer sobre os documentos de Capacidade Técnica contidos no volume da empresa, mais precisamente sobre as CERTIDÕES de REGISTROS e QUITAÇÃO e CAT – CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO DOS CONSELHOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA (CREA E CAU) das empresas REINALDO S DE LIMA EIRELI, portadora do CNPJ (MF) nº 26.571.157/0001-60 e a empresa ALFA E ÔMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, portadora do CNPJ (MF) nº 31.391.809/0001-15.

1.2 - Trata da solicitação da Comissão Permanente de Licitação, encaminhada através de protocolo, onde solicita parecer sobre os documentos de engenharia (planilhas de um modo geral), documentos estes previstos em Edital e essenciais para o prosseguimento no certame licitatório.



2 – DA ANALISE

2.1 – A nossa análise se baseou no edital Tomada de Preços nº 2/2021-002, especificamente em que trata o item 9.3.5 – **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, letras a, b, c, d, e, f, g, h, i, j e k, onde estabelece critérios para a **Qualificação Técnica** das empresas e profissionais.

Em nosso entendimento, todos os documentos descritos neste sub item, são documentos classificatórios e são condicionantes para que as empresas prossigam no certame.

2.2 – Análise dos itens do edital

Planilha 1 – CRITÉRIOS DO ITEN 9.3.5 DO EDITAL

Mostramos através da planilha abaixo, os itens relacionados à análise dos critérios previstos no item 9.3.5 do edital em referência.

Nº	ITENS À SEREM ATENDIDOS PELO EDITAL	EMPRESAS/LICITANTES	
		EMPRESA 1 - J PINHEIRO EIRELI	EMPRESA 2 - ALFA E ÔMEGA
1	Sub item a	ATENDE	ATENDE
2	Sub item b	ATENDE	ATENDE
3	Sub item c	ATENDE	ATENDE
4	Sub item d	ATENDE	ATENDE
5	Sub item e	ATENDE	ATENDE
6	Sub item f	ATENDE	ATENDE
7	Sub item g	ATENDE	ATENDE
8	Sub item h	ATENDE	ATENDE
9	Sub item i	ATENDE	ATENDE
10	Sub item j	ATENDE	ATENDE
11	Sub item k	ATENDE	ATENDE

Com relação aos critérios do item 9.2.5, todas atendem ao edital.

Planilha 2 – CRITÉRIOS DO ITEN 10 DO EDITAL

Mostramos através da planilha abaixo, os itens relacionados à análise dos critérios previstos no item 10 do edital em referência.



Nº	ITENS À SEREM ATENDIDOS PELO EDITAL	EMPRESAS/LICITANTES	
		EMPRESA 1 - J PINHEIRO EIRELI	EMPRESA 2 - ALFA E ÔMEGA
1	Sub item a	NÃO ATENDE	ATENDE
2	Sub item b	ATENDE	ATENDE
3	Sub item c	ATENDE	ATENDE
4	Sub item d	ATENDE	ATENDE
5	Sub item E	ATENDE	ATENDE
6	Sub item f	ATENDE	ATENDE
7	Sub item g	ATENDE	ATENDE
8	Sub item h	ATENDE	ATENDE

Com relação aos critérios do item 10, apenas a empresa J PINHERO não atende ao que pede o edital em sua linha a.

2.3 – Itens não atendidos pelas empresas

2.3.1 – Com relação a empresa J. PINHEIRO EIRELI, **não** encontramos a **Composição de Custos Unitários**, estando portanto **inapta a prosseguir no certame licitatório**.

2.3.2 – Com relação a empresa ALFA E ÔMEGA, verificamos que todos os itens foram atendidos conforme prevê o edital, estando portanto **Apta a prosseguir no certame de licitação em curso**.

3 - ANÁLISE FINAL: Nossa análise baseou-se primordialmente no item 6.3. e 10 do edital e seus sub itens, bem como as documentações fornecidas pelas empresas e de acordo com os critérios acima, entendemos que a empresa ALFA E ÔMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, portadora do CNPJ (MF) nº 31.391.809/0001-15, ESTÁ **APTA A PROSSEGUIR NO CERTAME DE LICITAÇÃO**, podendo ser declarada vencedora do referido processo de licitação – **TOMADA DE PREÇOS Nº 2-2021-002**.

Salvo melhor entendimento, este é o nosso parecer.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

TRACUATEUA

Tracuateua-PA, 21 de Julho de 2021.

Arquiteto e Urbanista  Joaquim de Lima Nunes Neto

CAU: A-74354-8

Secretaria Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento e Gestão